**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.777 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho em decorrência da carência de servidores nas mais diversas áreas de atuação; e

**CONSIDERANDO** a Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suspensos os pedidos e a liberação de novas licenças remuneradas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste decreto, dos servidores públicos municipais, exceto os casos autorizados expressamente pela chefia imediata e aprovados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
**Art. 2º** As licenças sem remuneração, bem como as já programadas/autorizadas têm o seu gozo garantido.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH)

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**E8413D43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/03/2026. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/